

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: 10 Globos Class.: 314

Data: 24/02/84 Pg.: _____

1973 Ação no STF contra Presidente, Funai e dois Ministros

BRASÍLIA — Três fazendeiros do Mato Grosso impetraram ontem, no Supremo Tribunal Federal, mandado de segurança contra o Presidente da República, os Ministros do Interior e de Assuntos Fundiários, e a Funai, para evitar que suas terras sejam confiscadas como áreas indígenas.

Antônio Marimoto, Luiz Marimoto e Missako Marimoto, os impetrantes, alegam má interpretação do artigo 198 da Constituição e se baseiam em parecer do Ministro Cordeiro Guerra, quando relatou mandado semelhante, em 1980. Cordeiro Guerra, na ocasião, manifestou preocupação com a elasticidade do artigo e afirmou que, se fosse interpretado literalmente, seria estabelecido o confisco da propriedade privada no país.

Os Marimoto são proprietários, desde 1967, de 27,7 mil hectares de terras na região de Guaooré, comarca de Cáceres, no Mato Grosso. Em 1971 eles foram informados pelo então Presidente da Funai, Oscar Bandeira de Melo, que o órgão, "após metuculozo exame e levantamento do local", desconhecia a exis-

tência de aldeamento indígena na área.

Os fazendeiros alegam ainda que, depois de ter fornecido a primeira certidão, a Funai, em 1981, considerou as terras como indígenas, para efeitos de ação declaratória, e em seguida transferiu para a Fazenda São Luís, uma das atingidas, índios do grupo mamainde/nhambikwara, que antes moravam nas cabeceiras do Rio Garimpo.

Os funcionários da Funai, segundo denúncia de Luiz Marimoto ao Ministro da Justiça e depois apurada pela Polícia Federal, passaram a insuflar os índios contra os empregados da fazenda, com o objetivo de amedrontá-los.

Os impetrantes alegam que a demarcação administrativa da Funai está sendo feita com base no decreto 79.999/76, revogado pelo de número 88.118/83, "exatamente para coibir abusos de parte dos funcionários do órgão".

Eles pedem que a segurança seja concedida para que os Ministros Mário Andreazza e Danilo Venturini não aprove a proposta da Funai, e o Presidente da República não homologue a

demarcação, que consideram ilegal.